
Comprando e vendendo escravos na fronteira: uma possibilidade de análise a partir de escrituras públicas de compra e venda (Jaguarão, 1860-1880)

Jônatas Marques Caratti
Mestrando do PPG em História da UNISINOS. Bolsista CNPq.

Resumo: Minha proposta é trazer uma análise inicial sobre o comércio de escravos em Jaguarão, e discutir os limites e possibilidades da fonte em questão. Este trabalho ainda visa relacionar como pano de fundo contextual, o impacto das leis abolicionistas uruguaias nas regiões de fronteira, e apontar alguns aspectos que influíram na alteração da dinâmica comercial de escravos naquele local.

Palavras-Chave: Comércio de escravos – Fronteira - Leis Abolicionistas.

A gênese da pesquisa

No princípio, a pesquisa seguiu a trilha de uma investigação policial que em meados do século XIX tinha o compromisso de descortinar uma possível rota de tráfico ilegal pela fronteira. Na época, um processo foi aberto. Chamaram-se testemunhas, ouviram-se réus e vítimas. Pistas foram coletadas e anexadas ao processo. E apesar do crime ter se resolvido quatro meses depois do início das investigações, o *pesquisador* não deu por acabado.

A partir disso, muitas questões surgiram em torno da temática da escravidão no espaço fronteiriço entre a Banda Oriental do Uruguai e a província de São Pedro do Rio Grande do Sul. O seu funcionamento, as estratégias dos escravos para obterem a liberdade no país vizinho, a alteração do controle senhorial dos escravos nas estâncias da fronteira e o papel dos curadores na legitimação das liberdades de crioulos orientais que foram escravizados ilegalmente em terras brasileiras. Essas foram algumas das questões impostas às fontes.

O primeiro fascínio com fontes primárias - na época, os processos criminais - me levaram a investir na busca de trajetórias individuais de escravos e libertos na fronteira Oeste da província. Assim, minhas pesquisas tratavam de apreender os escravos *rio-grandenses* e os crioulos orientais em suas próprias experiências cotidianas. Estas histórias, quando analisadas, puderam dar um sentido mais vivo à sociedade onde aqueles sujeitos viviam.

No entanto, houve a necessidade de comparar dados, conhecer o perfil dos plantéis das estâncias, saber os números de transações comerciais que envolviam escravos, a participação

de homens livres nos negócios da escravidão, querer entender, inclusive, até que ponto as leis abolicionistas uruguaias trouxeram mudanças concretas para os escravos habitantes das regiões de fronteira. Afinal, as histórias coletadas em processos criminais deveriam ser indícios de uma trama bem maior, evidências que poderiam explicar certas direções e tendências econômicas e sociais da época.

Assim, este trabalho tem o objetivo de apresentar uma análise inicial da dinâmica comercial de escravos na fronteira Oeste do Rio Grande do Sul na segunda metade do século XIX, especificamente na cidade de Jaguarão. Igualmente, serão valorizadas na análise transações comerciais que tenham ocorrido entre compradores e/ou vendedores que moravam no Estado Oriental do Uruguai, transações essas que evidenciavam uma participação de indivíduos orientais no comércio fronteiriço. O método empregado, predominantemente, foi a análise quantitativa de escrituras de compra e venda de escravos. Porém, alguns casos específicos vão ser trabalhados também separadamente, a fim de poder caracterizar algumas estratégias encontradas naquele comércio.

Sobre os dados coletados, não foi fácil encontrar métodos de análise que pudessem ajudar na construção de explicações possíveis sobre o funcionamento dos negócios da escravidão na fronteira. As cartas de liberdade, diferentemente, foram por diversos historiadores utilizadas e analisadas, assim sendo possível o elemento de comparação (tanto de dados como de métodos empregados). Já as escrituras públicas de compra e venda ainda não são documentos aos quais os historiadores recorrem, o que dificulta a extração e análise de dados, pois a comparação – da própria região, e/ou de outras províncias do Império – é fundamental para se saber o impacto sócio-econômico que aquele comércio teve. Mesmo assim, dentro do possível irei dialogar com a historiografia que utilizou esta fonte, buscando opções metodológicas para este trabalho.

No primeiro momento deste artigo, vou tratar da escolha espacial - a fronteira - e também apresentar a escritura pública de compra e venda como um documento com limites e possibilidades para análise do comércio de escravos. Num segundo momento, pretendo apresentar algumas experiências iniciais com a fonte, e trazer algumas direções para compreender a dinâmica comercial de escravos na fronteira Oeste da província.

O que a fronteira tem?

A fronteira tornou-se meu objeto de estudo quando percebi que escravos e seus senhores tinham suas vidas afetadas em torno da mudança de jurisdição e legislação das duas regiões. A fronteira passou por uma revisão conceitual recentemente, permitindo-lhe acessar certas experiências que lhe deram um sentido mais amplo, de uma fronteira construída pelas ações de orientais e brasileiros ao mesmo tempo em que era demarcada politicamente. Em outras palavras, estar de um lado ou outro da fronteira fazia toda diferença para aqueles indivíduos. No caso dos escravos *rio-grandenses* sua presença no Uruguai poderia garantir sua liberdade por direito. E para os senhores, isso significava a perda de seus cativos, o que em alguns casos, representava boa parte de seus bens.

Mas a escolha pelo tema ‘fronteira’ também trouxe alguns limites. Principalmente no sentido de definir uma região de análise, pois muitos municípios da província estavam ligados diretamente com a fronteira – como Alegrete, Uruguaiana, Santana do Livramento, Jaguarão etc – e outros que tiveram sua vida social e comercial influenciadas indiretamente pela fronteira, como a cidade charqueadora de Pelotas e a cidade porto de Rio Grande. Haveria, portanto, um limite na análise considerando apenas um município, porém foram estabelecidos critérios que dessem mais representatividade para o local escolhido.

Dessa forma, a cidade de Jaguarão acabou sendo meu recorte espacial por três critérios principais. O primeiro diz respeito à presença de escrituras públicas de compra e venda de escravos. Foram coletadas cerca de 464 escrituras, um número bem considerável se for levado em conta a outros municípios da província. O segundo critério é que Jaguarão, em meados de 1850, era o segundo município da província de São Pedro do Rio Grande do Sul em números de escravos.

A estatística abaixo me fornece esses indícios:

<i>Municípios com maior número de escravos – 1859¹</i>				
Município	Livres	Escravos	Total	% de escravos
Porto Alegre	29.753	8.417	38.170	22,06
Jaguarão	12.999	5.056	18.055	28,0
Pelotas	12.893	4.788	17.681	27,07
Rio Grande	19.882	4.369	24.251	18,01
Cruz Alta	26.484	4.019	30.503	13,17
Bagé	12.342	4.016	16.358	24,55

¹ CAMARGO, Antônio E. Appenso ao Quadro estatístico e geographico da província de São Pedro do RGS. Porto Alegre: Typographia do Jornal do Comércio, 1868. AHRs.

Se for comparada a porcentagem entre escravos e livres em Jaguarão, 28% da população eram de condição servil. Número maior que Porto Alegre (22,06%), Pelotas (27,07%) e Rio Grande (18,01%), cidades reconhecidas na historiografia como cidades predominantemente escravistas.

O último e terceiro critério foi pela participação de Jaguarão em redes de tráfico ilegal pela fronteira. Segundo estudos recentes, Jaguarão mediava o comércio ilícito de almas entre o Estado Oriental do Uruguai, Rio Grande do Sul e o Rio de Janeiro. Muitos casos chegaram à Justiça, onde réus, vítimas e testemunhas revelavam que àquela cidade funcionava como ponto importante num circuito de tráfico que envolvia o tráfico de negros livres de nacionalidade uruguaia.

Todas essas razões, somadas ao perfil fronteiriço da cidade, foram elementares, pois deram um peso representativo para Jaguarão, assim tornando-se um local privilegiado para análise.

Escrituras públicas de compra e venda: um retrato falado da fonte

Trata-se de um documento que mostra a transação comercial de algum bem, onde estavam envolvidos compradores, vendedores e testemunhas. Denominava-se uma escritura porque era realizada por um tabelião e era registrada em livros cartoriais; era também pública porque estava sob controle do Estado, escrita por um burocrata imperial; e, finalmente, era uma compra e venda porque tinha o fim de transacionar de forma legal qualquer bem: casas, terras, móveis, escravos etc. Assim, este documento produzido durante o século XIX com o objetivo de tornar público e legal as relações comerciais e também com o fim de evitar problemas de embargo e herança, torna-se privilegiado para entender a dinâmica comercial de escravos, já que apresenta informações relevantes sobre os trâmites da obtenção de cativos na época.²

Vejamos as informações contidas neste documento:

Escritura de compra e venda que faz Dona Cecília Vieira Nunes, ao Capitão Manoel José da Rocha, de uma escrava crioula de nome Carolina, pela quantia de seiscentos mil réis, como abaixo se declara = Saibam este público instrumento de escritura de venda, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos setenta e um, n'esta cidade de

² É importante destacar que haviam outras formas, não legais, para obtenção de cativos. Os dados coletados para esta pesquisa foram extraídos de escrituras de compra e venda de escravos, documentos notariais.

Jaguarão em meu cartório, compareceram presentes as partes havidas e contratadas, como vendedora Dona Cecília Vieira Nunes, e como comprador Capitão Manoel José da Rocha, reconhecidos pelos próprios de que faço menção, todos moradores n'esta cidade, e reconhecidos de mim tabelião do que dou fé; e pela mesma vendedora foi dito em presença das duas testemunhas abaixo assinadas, que é senhora e possuidora de uma escrava crioula, natural desta Cidade, de idade de vinte e sete anos, solteira, e sem filhos; e porque a possui livre e desembaraçada de todo e qualquer ônus, a vende com todos os seus achaques, novos e velhos, e manhas sabidas e ocultas, como de fato a tem vendido de hoje para sempre por meio d'esta ao comprador Capitão Manoel José da Rocha, pelo preço e quantia de seiscentos mil réis³ [grifos meus]

A escritura pública de compra e venda acima apresentada exemplifica o modelo adotado pelos escrivães na hora de registrá-la, mas também mostra as informações que podem ser encontradas no documento. As partes sublinhadas foram aquelas extraídas para formação de um banco de dados, e são consideradas as principais, pois aparecem em todas as escrituras, sendo passíveis de quantificação.

Logo no início, a escritura traz informações preciosas sobre os indivíduos que estão envolvidos na transação, da mercadoria está sendo comercializada e de seu valor. É perceptível que o tabelião aparece como mediador desta transação, fornecendo sua “fé” e tornando-a legal. No caso dos escravos, algumas escrituras fornecem mais características do que outras, ficando o historiador às vezes a mercê, ou da boa vontade do tabelião ou da sua percepção para diferenciar cor, idade e outras informações.

É presumível que o tabelião, sendo um profissional elitizado, deixasse suas impressões de mundo quando escrevesse qualquer documento. O exemplo de compra e venda trazida acima deixa claro as diferenciações sociais dos envolvidos na transação comercial. A vendedora era Dona Cecília Vieira Nunes, ela não era somente Cecília, nem Cecília Vieira Nunes, ela era também ‘Dona’. É importante o historiador estar sensível às formas que as informações são colocadas pelo escrivão, pois podem expressar uma classificação de *status* e reconhecimento social do período.

Da mesma forma, para o comprador Capitão Manoel José da Rocha. O fato de o escrivão evidenciar a sua profissão pode estar vinculado com a importância da diferenciação social presente na época – tanto no momento de uma transação comercial, como em qualquer

³ APERS, Jaguarão, 1º Tabelionato, Livro 16, pg. 57 v.

âmbito da sociedade. O Capitão não era um ‘Manoel de Tal’, como muitas vezes apareceu na documentação pesquisada. Ele era uma peça fundamental no campo de batalha, era reconhecido dentro de sua esfera de atuação, ainda mais na sociedade jaguareense, que teve sua fundação em torno da Guarda do Cerrito, protegendo o espaço luso dos castelhanos. De fato, a diferenciação das designações dos indivíduos envolvidos na trama comercial pode muito ser um indício que a compra ou venda poderia não se limitar a relações econômicas, mas também, porque não, a estratégias sociais utilizadas pelos envolvidos.

Enfim, essas questões mostram que havia uma preocupação no momento de se adquirir um escravo. Tanto os vendedores como os compradores buscam na escritura pública um meio de se protegerem de possíveis situações que arriscassem a perda de sua propriedade ou de um mau investimento.

Existem ainda outras informações, como os valores de sisa, registros da coletoria, números de matrícula, que podem estar em anexo no documento, fornecendo mais informações sobre a transação. No entanto, não tendo espaço para me dedicar a estas questões, seguirei em frente no esforço de utilizar a fonte aqui descrita para compreender como funcionava o comércio de escravos em Jaguarão e relacionar com as leis abolicionistas uruguaias caracterizando seu impacto nos negócios da escravidão na fronteira sul do Rio Grande do Sul.

Mergulhando em números....

Passadas as considerações metodológicas da pesquisa, irei neste momento tratar de apresentar alguns resultados da análise sobre o comércio de escravos na fronteira a partir das escrituras públicas de compra e venda. Algumas perguntas específicas nortearam esta análise inicial. Foram elas: Qual o período de maior presença de escrituras públicas de compra e venda de escravos em Jaguarão? Quantos escravos eram transacionados em uma compra e venda? As leis de abolição da escravatura no Uruguai influenciaram nas compras de escravos em Jaguarão?

Existem duas hipóteses para o aumento dos registros de compra e venda de escravos no decorrer do século XIX. A primeira está relacionada com o tráfico provincial, que após 1850 se torna o principal braço de abastecimento de mão de obra cativa. Apesar de a

instituição escravista ter sofrido com o impacto do fim do tráfico internacional de escravos, houve alternativas para sustentar as lavouras e charqueadas que necessitassem de cativos para exportação de seus produtos. A segunda hipótese é que em virtude das grandes transações de escravos traficados do Nordeste e do Sul para a zona dos cafezais, a política imperial se preocupasse em ter o controle das relações comerciais - limitá-las ou até enfraquecê-las - criando leis que obrigassem o registro das transações. Assim, essas seriam duas explicações possíveis para o aumento de registros a partir de 1860: o tráfico interprovincial ou a interferência e obrigação estatal para registrá-las. Essas duas hipóteses podem ser pensadas – e testadas - na prática a partir dos dados coletados que aparecem na tabela abaixo.

Tabela 1
Número total de Escrituras de Compra e Venda de Escravos por décadas
(Jaguarão, 1833/1883)⁴

Décadas	Escrituras de CV	%
1830	2	0,4
1840	19	4,1
1850	27	5,8
1860	197	42,8
1870	205	44,5
1880	14	3,0
Total	464	100

Nas décadas de 1830 e 1840, período que houve uma grande concentração no tráfico atlântico, foram encontradas em Jaguarão uma cifra de 4,5% do total analisado. Ou seja, somente 21 escravos foram comercializados em Jaguarão antes da Lei Euzébio de Queirós. Já nas décadas de 1850, 1860 e 1870, mas principalmente nas últimas duas, as escrituras de compra e venda de escravos assumiram uma cifra de 93,1%. Na década de 1880, período de intensa propaganda abolicionista o número de escrituras caem abruptamente para 3%. Segundo Richard Graham, o tráfico interprovincial se tornou muito mais intenso nos anos 1870, quando os preços internacionais do algodão e do açúcar declinaram precipitadamente enquanto que o café disparou. O aumento das escrituras públicas de compra e venda de

escravos poderia estar vinculada, portanto, com o tráfico interprovincial, já que segundo Robert Conrad entre os anos de 1874 e 1884, 14,53% dos escravos existentes no Rio Grande do Sul foram vendidos para outras províncias. Mas será mesmo que as décadas de 1860 e 1870, por mostrarem um grande aumento na compra e venda de escravos, podem indicar alguma relação com a saída destes da província?

O número de escravos transacionados em uma escritura é um dado importante para se compreender o perfil das vendas realizadas em Jaguarão no período estudado. Dependendo dos números, é possível dizer ou não se existia naquela sociedade, indivíduos comprometidos com o tráfico. No entanto, saber quantas pessoas efetivaram vendas de escravos nas décadas pesquisadas, como foi mostrado na Tabela 1, não é o suficiente para se perceber se este comércio estava relacionado com a venda de escravos para fora da província. A Tabela 2 pode ser importante neste sentido, pois ela fornece dados internos da compra e venda, assim demonstrando quantos escravos foram transacionados por documento.

Tabela 2

Distribuição das escrituras e dos escravos a partir do número de cativos transacionados em cada escritura. (Jaguarão, 1833-1883)⁵

Escravos Por escritura	Escrituras		Escravos
<i>N</i> ^o	<i>N</i> ^o	%	<i>N</i> ^o
1	400	86,2	400
2	39	8,4	78
3	10	2,2	30
4	03	0,6	12
8	01	0,2	08
50	01	0,2	50
“Menos que um” *	10	2,2	10
Total	464	100	598

Cerca de 86% das escrituras públicas de compra e venda tiveram a transação de somente um escravo. Ou seja, casos como o de Francisco Leite, que em 1843 vendeu um escravo crioulo a José Furtado, e tanto o comprador como o vendedor não foram mais localizados nas demais escrituras, foram recorrentes na documentação.⁶ É um indício importante, pois demonstra que a maior parte das transações foram realizadas por homens e

⁴ APERS, Acervo: Tabelionatos, Livros de Notas, Registros Gerais e Ordinários da Vila de Jaguarão.

⁵ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul – Acervo: Tabelionatos, Livros de Notas, Registros Gerais e Ordinários da Vila de Jaguarão. *Transações envolvendo partes ideais de escravos, tais como metade, terça parte, sexta parte etc.

mulheres que não tinham nenhum compromisso aparente com o negócio do tráfico e comércio de escravos, e sim com um abastecimento local, destinado a suprir os seus próprios serviços.

As escrituras onde haviam dois, três ou quatro escravos corresponderam, juntas, a cerca de 11%. Podemos classificar essas 52 escrituras juntas, porque o seu perfil é semelhante, pois se percebe a venda de mães com seus filhos, demonstrando a presença de famílias nestas transações.

Diferentemente das escrituras anteriores analisadas, a única transação com oito escravos não teve uma família (mãe e filhos) envolvidos. Em 1870, o Tenente Coronel Florisbello Antônio de Ávila, comprou de Joaquim dos Santos Pólvora, oito escravos. Sete homens (cinco de Nação Mina, um da Costa e um Crioulo) e uma mulher (da Costa). Com idade entre 40 e 55 anos, vendidos pelo preço de 800\$ cada, totalizando 6:400\$. A predominância masculina nesta transação pode indicar que esta venda tinha relação com trabalhos no campo, mas a presença da africana Joana – a única mulher da transação - também fornece indícios de serviços domésticos.⁷

No que se refere à venda de partes de escravos, das dez escrituras localizadas, todas estiveram relacionadas com transações realizadas por motivo de herança. Isso não só aponta para a valorização do braço cativo, sendo disputado parte a parte literalmente pelos herdeiros, como também demonstra os problemas que poderiam ocorrer na Justiça em torno da propriedade do dito cativo, pois nem sempre os herdeiros negociavam amigavelmente as partes.

Uma das escrituras públicas de compra e venda de escravos que mais me chamou a atenção foi aquela onde 50 cativos do sexo masculino, 21 crioulos e 29 africanos, entre 16 e 60 anos, foram transacionados entre Jacinto Antônio Lopes e João Gonçalves Lopes. A transação ocorreu em 07 de julho de 1862, no segundo distrito de Arroio Grande, termo da cidade de Jaguarão, na própria casa do vendedor, na região denominada Lagoa Formosa, onde o escrivão foi chamado para o dito fim.

⁶

APERS, Acervo dos Tabelionatos, Jaguarão, 1º Tabelionato, Transmissões e Notas, Livro 2, pg. 33.

⁷

APERS, Acervo dos Tabelionatos, Jaguarão, 2º Tabelionato, Transmissões e Notas, Livro 2, pg. 11r.

Tabela 3

Transação comercial entre Jacinto Antônio Lopes e João Gonçalves Lopes ocorrido em 1862, valor total da venda: 70:000\$000, referente a 50 escravos.⁸

Sexo		Nacionalidade	
M	F	Crioulos	Nação
50	0	21	29

Assim, na Tabela 3 se percebe que a transação foi predominantemente masculina, permitindo pensar que isso poderia estar relacionado com o tipo de trabalho que iriam realizar, possivelmente uma charqueada. A idade dos africanos, conforme o documento, era entre 40 e 60 anos. Mas bem podia ser uma forma de mascarar a entrada ilegal dos mesmos após 1831. Já na década de 1860, muitos escravos ganharam na justiça, por intermédio de curadores, a liberdade por terem ingressado no Brasil numa época onde já havia leis proibindo-os. A contagem indica que se os africanos tinham entre 60 e 40 anos, haviam, respectivamente, nascido em 1802 e 1822, período onde não era ilegal a entrada dos mesmos.

Sobre o valor de cada cativo, o documento não discrimina. O valor total de 70:000\$, poderia ser dividido entre os cativos, o que daria uma média de 1:400\$ por indivíduo. Mesmo assim, sabe-se que africanos e crioulos na praça mercantil tinham valores diferentes. O que chama a atenção é o volume da transação comparada às demais escrituras públicas encontradas em Jaguarão.

Assim, exceto para a escritura com venda de 50 escravos, todas as outras transações tinham um perfil de comércio de pequena monta. Não foram encontrados comerciantes recorrentes na documentação, nem escrituras com grandes lotes de escravos. Por se tratar de uma pesquisa inicial, seria equivocado dizer que Jaguarão não tinha relações com o tráfico interprovincial, pois pela presença de cativos apresentado pela estatística e pelo número de transações encontradas, Jaguarão figura como destaque na província. Para o prosseguimento da pesquisa, basta saber se este destaque estava relacionado com a economia da região, que responderia ao número de cativos, ou a demandas do tráfico interno.

Respondidas as perguntas iniciais sobre a presença de escrituras por décadas e o número de escravos por transações, vamos agora à questão das compras e vendas que tinham relações com a Banda Oriental do Uruguai. Como escrevi no início deste artigo, minhas pesquisas se direcionam para a análise de experiências de escravos *rio-grandenses* em terras

uruguaias ou na fronteira da mesma. Assim, a escolha por Jaguarão seguiu as pistas de ser ele um município de base escravista e que por sua localização fronteiriça poderia dar indícios de como viviam os escravos e seus senhores em regiões onde as jurisdições eram diferentes.

Tabela 4
Escrituras de compra e venda de escravos vinculadas ao trânsito na
Fronteira do Estado Oriental do Uruguai.⁹

Escrituras de Compra e Venda	Nº
Vendedores que moravam no Estado Oriental do Uruguai	20
Compradores que moravam no Estado Oriental do Uruguai	02
Fugas de escravos para o Estado Oriental do Uruguai	02
Escravos nascidos no Estado Oriental do Uruguai	01
Total	25

Apesar de ser encontrado apenas 4,1% de compras e vendas com vínculos com a Fronteira e a Banda Oriental do Uruguai, esses registros já ajudam a pensar algumas experiências que viviam os escravos e seus senhores no âmbito comercial. O que me interessa aqui, principalmente, é perceber como os senhores rio-grandenses se viram frente à abolição da escravatura do seu vizinho republicano. Em outras palavras, quero entender se estas leis abolicionistas uruguaias afetaram a organização e o comércio de escravos do lado brasileiro, em especial, em Jaguarão.

Foram encontrados vinte senhores, moradores no Estado Oriental do Uruguai, que foram a Jaguarão estabelecer uma transação comercial. Também foram localizados dois compradores que moravam no Uruguai, que ao contrário dos vendedores, foram comprar cativos brasileiros para levá-los para terras uruguaias. Somente estes dados já sugerem a pensar a questão proposta acima. Eles equivalem a 88% das escrituras com relações com a Banda Oriental, e me leva a uma hipótese de que as leis abolicionistas uruguaias tiveram avanços e retrocessos durante as décadas de 1840, 1850 e 1860.

⁸ APERS, Acervo: Tabelionatos, Livros de Notas, Registros Gerais e Ordinários da Vila de Jaguarão.

⁹ APERS, Acervo: Tabelionatos., Livros de Notas, Registros Gerais e Ordinários da Vila de Jaguarão

Em determinados momentos havia lutas ferozes em torno da libertação de crioulos orientais que foram escravizados ilegalmente por brasileiros. Porém, em outros momentos houve certa passividade, ao ponto de uma “crioula do Estado Oriental”, parda, chamada Tânia ter sido vendida em 1848 de forma legal e aberta num livro de Notas.¹⁰ Ocultar, como fizeram alguns traficantes, negros livres uruguaios é uma coisa, outra é vender uma pessoa livre, em 1848, seis anos após a Lei de 1842, que libertou todos os escravos que viviam na República. Este caso dá uma nova perspectiva sobre o impacto das leis abolicionistas uruguaias em terras brasileiras. Como se pôde perceber, em alguns momentos era conveniente para partidos políticos e colunas militares a abolição da escravatura no país, principalmente no sentido de ganhar *soldados* na frente de batalha. Porém, quando estas leis de abolição invadiam a questão de propriedade e de terras dos mesmos fronteiriços, a coisa era diferente.

As outras duas compra e vendas que tinham vínculo temático com a fronteira, foram referentes à fuga de escravos. A estratégia de fugir para um país livre e poder obter a liberdade por direito, mais uma vez demonstra que este tipo de trama foi várias vezes utilizadas por cativos *brasileiros*.

Algumas conclusões

Foram coletadas e analisadas cerca de 464 escrituras, registradas no primeiro e segundo tabelionato de Jaguarão, e nas freguesias de Nossa Senhora das Graças do Arroio Grande e de São João Batista do Herval. Estas escrituras estiveram mais presentes nas décadas de 1860 e 1870, quando compreenderam quase 88% do total analisado. Já nas décadas anteriores a 1860 e posteriores a 1870, as escrituras não foram tão presentes. Uma das hipóteses possíveis para o aumento do comércio de escravos após 1850, é que estas transações estivessem vinculadas ao tráfico interno na província e o interprovincial do Império. Richard Grahan apontou que a década de 1870 foi aquela que mais cresceu o tráfico interno, o que se pôde perceber nesta análise, onde na década de 1870 foram localizadas 205 escrituras públicas de compra e venda de escravos, correspondente a quase metade do total das escrituras pesquisadas.

Cerca de 86% das transações realizadas, tinham apenas um escravo envolvido por compra e venda. As escrituras restantes estiveram ligadas ou a vendas de dois, três e quatro

¹⁰ APERS, Acervo dos Tabelionatos, Jaguarão, Freguesia de Nossa Senhora das Graças do Arroio

escravos (onde a venda da família predominava) ou a vendas maiores, de oito e cinquenta cativos. Porém, ainda assim, o perfil interno das vendas esteve vinculada em sua totalidade a transações de pequena monta.

Algumas escrituras (25, equivalente a 4,1% do total analisado) tiveram nas características internas do documento algum vínculo com a fronteira e o Estado Oriental do Uruguai. Chamou à atenção a presença de compradores e vendedores uruguaios, num período onde teoricamente não havia mais escravidão naquele país. A venda de uma crioula oriental no ano de 1848, também é surpreendente, pois demonstra que o impacto das leis abolicionistas variava conforme as decisões políticas e militares da região.

Apesar de se tratar de um estudo inicial, a análise da dinâmica comercial em Jaguarão nas décadas de 1860, 1870 e 1880, ajudou a compreender o perfil das transações numa região de fronteira. Também se pode medir o impacto das leis abolicionistas uruguaias para o comércio de escravos em Jaguarão. Ainda existem outras variáveis possíveis, mas que não foram analisadas neste artigo. O preço de mercado dos cativos, os números de vezes que um comerciante é encontrado no total das transações, os municípios de origem e de destino, são algumas das possibilidades que podem ser aprofundadas, assim dando prosseguimento à pesquisa.

Bibliografia

BORUCKI, Alex; CHAGAS, Karla e STALLA, Natalia. *Esclavitud y trabajo: un estudio sobre los afrodescendientes en la frontera uruguaya (1835-1855)*. Montevideo: Pulmón Ediciones, 2004.

CARATTI, Jônatas Marques. Apreensão, venda e extradição: experiências de uma crioula oriental em terras sul-rio-grandenses (1852-1854) V *Mostra de Pesquisa do Arquivo Público do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: CORAG, 2007. (pg 117-128)

FLAUSINO, Camila Carolina. *Negócios da Escravidão: tráfico interno de escravos em Mariana, 1850-1886*. Programa de Pós – Graduação em História: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2006. [Dissertação de Mestrado]

GRINBERG, Keila. *A Fronteira da Escravidão: a noção de “solo livre” na margem sul do império brasileiro*. In: III Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional. Florianópolis, 2007. (CD-ROM)

LIMA, Rafael Peter de. O poder do sistema escravista e as redes de tráfico terrestre na fronteira do Brasil Meridional (meados do século XIX). Anais do XXIV Simpósio Nacional de História. Unisinos, São Leopoldo, 2007. CD-ROM

ZABIELA, Eliane. *A presença brasileira no Uruguai e os tratados de 1851 de comércio e navegação, de extradição e de limites*. Porto Alegre: PPGH Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2002. Dissertação (Mestrado em História)